

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANDIRÁ - PR

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)3538- 81-00

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS e CMDCA

01/2014

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá - PR aprovam o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01 de julho de 2009 e,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO: o cumprimento do TAC – Termo de Ajuste e Conduta, assinado pelo Poder Executivo Municipal e pelo Ministério Público do Paraná;

CONSIDERANDO: propor alternativa ao Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e;

CONSIDERANDO: a reunião conjunta do CMAS e CMDCA, realizada no dia 07 de Janeiro de 2014;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 07 de Janeiro de 2014.

Rita de Cássia de Lima
Presidente do CMAS

Lucinéia Aparecida da Cruz
Presidente do CMDCA